



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

1º ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240748/2024;
- PREGÃO Nº 033/2024 – EDITAL Nº 054/2024;
- LEI Nº 14.133/21 E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.643.482/0001-07, com sede na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.162.598-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 063.913.378-96, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cônego Antônio Manzi, nº 20, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: LLX DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: Rua Jorge Macruz, Nº 305, Sala 02, **Bairro:** Portal Ville Azaleia, Boituva/SP, **CEP:** 18.552-336

E-mail: adm@llxdistribuidora.com.br - **Tel.:** (11) 4552-4354

CNPJ: 43.696.821/0001-17 - **I. E.:** 219.130.560.119

Representante Legal: LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA

CPF: 428.077.718-74 - **RG:** 50.863.900-1

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Dá-se ao presente contrato o reequilíbrio econômico conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500 G - EMBALAGEM COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM UM MÁXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, E AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES FERMENTADOS ADMITINDO-SE GRÃOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE, PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE IMPUREZAS CASCAS E PAUS; EM G/100 G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; COM EMBALAGEM ALMOFADA OU ATMOSFERA INERTE (COM VÁCUO); ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORT. 377, DE 26/04/99 E PORT.259/2002, RES.SAA -28, DE 01/06/2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 - PARTICIPAÇÃO LIVRE.	PC	3.275	SAFRA	R\$ 26,67	R\$ 87.344,25



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

II	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500 G - EMBALAGEM COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM UM MÁXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, E AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES FERMENTADOS ADMITINDO-SE GRÃOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE, PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE IMPUREZAS CASCAS E PAUS; EM G/100 G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; COM EMBALAGEM ALMOFADA OU ATMOSFERA INERTE (COM VÁCUO); ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORT. 377, DE 26/04/99 E PORT.259/2002, RES.SAA -28, DE 01/06/2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010.	PC	1.125	SAFRA	R\$ 26,67	R\$ 30.003,75
VALOR TOTAL:					R\$ 117.348,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Monteiro Lobato, 14 de março de 2025.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
CONTRATANTE

LLX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 43.696.821/0001-17
LEONARDO ZAGO GARCIA FERREIRA
CPF Nº 428.077. 718-74

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA